



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas das câmeras de vigilância;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das Câmeras de Vigilância dos setores administrativos da Prefeitura Municipal e Câmeras Olho Vivo do Município de Dolores do Turvo MG com fornecimento de peças.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 21 de julho de 2023.


Mariana das Dolores Inácio
Secretaria de Administração



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das Câmeras de Vigilância dos setores administrativos da Prefeitura Municipal e Câmeras Olho Vivo do Município de Dolores do Turvo MG com fornecimento de peças.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

Item	Descrição	Numero de Camaras	U.M.	Qtde.
01	Serviços de Manutenção Câmera de Segurança	44	Serviço Mensal	05

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ocorrerá mensalmente de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Após emissão da ordem de serviço a empresa terá o prazo máximo de 48(quarenta e oito horas) dias para realização dos trabalhos dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Sábados, domingos e feriados caso urgência.

Empresa manter sigilo sob a senha passada para as manutenções;

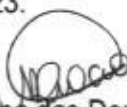
Empresa não repassar senhas a pessoas não autorizadas

Empresa não divulgar imagens sem autorização;

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada

Vigência: Da assinatura do contrato ate o dia 31 de dezembro de 2023.

Dolores do Turvo, 21 de julho de 2023.


Mariana das Dolores Inácio
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00816/001

21/07/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/021 MANO.ATIVI.SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação Orçamentaria: 00080 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Juridica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00794 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAMERA DE SEGURANÇA		SERV	5,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$						0,0000

Fonte de Pagamento: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS CAMEARAS DE VIGILANCIA DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E CAMEARAS OLHO VIVO DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Observações:

Requisitante

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO

Chefia Imediata

Autorizante

Mauro
ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00816/001

21/07/2023



ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 06.787.149/0001-00

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAMERA DE SEGURANÇA	5,0000	R\$ 3490,00	R\$ 17,450,00

Total ... R\$

Cond. Pgto.: _____

Prazo Entrega: _____

Prazo Val.: _____

Visto Fornecedor

06787149/0001-00
Daniel Brás Teixeira 072.352.416-59
(Brasil Olho Vivo)
Rua José Valente, 48 - Loja 01 - Centro
CEP 36548-000
Divinópolis - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00816/001

21/07/2023



ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: METATECNOLOGIA

CNPJ: 47390699000107

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAMERA DE SEGURANÇA	5,0000	R\$ 3516,00	R\$ 17,580,00
Total ... R\$				

Cond. Pgto.: _____

Prazo Entrega: _____

Prazo Val.: _____

Cassio Alves Monica Gries
Visto Fornecedor

METATECNOLOGIA
CNPJ 47.390.699/0001-07
RUA JOSE TEIXEIRA VALENTE, 46
PIRES DE LUZ
DIVINESIA MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00816/001

21/07/2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: RR SOLUÇÕES



Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAMERA DE SEGURANÇA	5,0000	R\$ 3517,00	R\$ 17589,50

Total ... R\$

Cond. Pgto.: _____

Prazo Entrega: _____

Prazo Val.: _____

Ricardo dos Reis Silva

Visto Fornecedor

CNPJ: 43.535.254/0001-17
RICARDO DOS REIS SILVA
00990586693
RR SOLUÇÕES
Rua José valente 50
Cep 36546000
Divinésia MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 24/07/2023

Nro.: 0076

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 22/07/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00816/001 - 21/07/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 3167 - DANIEL BRAS TEIXEIRA

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAMERA DE SEGURANÇA	SERV	5,0000	3.490,0000	17.450,0000
Total Bruto ...					17.450,0000

Fornecedor: 3804 - CASSIO ALVES MOREIRA PIRES 09832514606

Contato: CASSIO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAMERA DE SEGURANÇA	SERV	5,0000	3.516,0000	17.580,0000
Total Bruto ...					17.580,0000

Fornecedor: 3810 - RICARDO DOS REIS SILVA 00990586693

Contato: RICARDO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAMERA DE SEGURANÇA	SERV	5,0000	3.517,0000	17.585,0000
Total Bruto ...					17.585,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 24/07/2023



Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

Data: 24/07/2023

Nro.: 0076

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 22/07/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00816/001 - 21/07/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAMERA DE SEGURANÇA	SERV	5,0000	3.507,6667	17.538,3335	0,0000	3.507,6667	3.517,0000
Total Bruto ...					17.538,3335			

Local: DORES DO TURVO

Data: 24/07/2023


Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo administrativo, cujo objetivo refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das Câmeras de Vigilância dos setores administrativos da Prefeitura Municipal e Câmeras Olho Vivo do Município de Dolores do Turvo MG com fornecimento de peças, com valor total estimado de R\$ 17.538,33 (dezesete mil, quinhentos e trinta e oito mil e trinta e três centavos) conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de acompanhamento de saldo orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dolores do Turvo/MG, 24 de julho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das Câmeras de Vigilância dos setores administrativos da Prefeitura Municipal e Câmeras Olho Vivo do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de peças, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária do exercício 2023:

Dotação orçamentária:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores do Turvo, 26 de julho de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



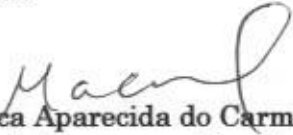
Memorando interno
Origem: Secretaria de Fazenda e Planejamento
Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 28 de julho de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente R\$ 17.538,33 (dezesete mil, quinhentos e trinta e oito mil e trinta e três centavos).

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das Câmeras de Vigilância dos setores administrativos da Prefeitura Municipal e Câmeras Olho Vivo do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de peças.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das Câmeras de Vigilância dos setores administrativos da Prefeitura Municipal e Câmeras Olho Vivo do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de peças, observados os preços compatíveis no Município e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo/MG, 01 de agosto de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 002/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO nº 138/2023.
DISPENSA Nº 058/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das Câmeras de Vigilância dos setores administrativos da Prefeitura Municipal e Câmeras Olho Vivo do Município de Dorés do Turvo MG com fornecimento de peças.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.538,33 (dezesete mil, quinhentos e trinta e oito mil e trinta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA _____

**PROCESSO nº 138/2023.
DISPENSA Nº 058/2023
CONTRATO Nº XXXX/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA _____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)**, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONTEÚDO DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das Câmeras de Vigilância dos setores administrativos da Prefeitura Municipal e Câmeras Olho Vivo do Município de Dolores do Turvo MG com fornecimento de peças.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - DO VALOR

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ ----- (), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de Manutenção Câmera de Segurança	Serviço Mensal	05		

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - DO PRAZO DE PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado, em ate 30 (trinta) dias, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços realizada, mediante depósito/transfêrencia em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - DO PRAZO DE PAGAMENTO

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:
02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

CONDICIONANTES DA REALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CONDICIONANTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ocorrerá mensalmente de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.

Após emissão da ordem de serviço a empresa terá o prazo máximo de 48(quarenta e oito horas) dias para realização dos trabalhos dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Sábados, domingos e feriados caso urgência.

Empresa manter sigilo sob a senha passada para as manutenções;

Empresa não repassar senhas a pessoas não autorizadas

Empresa não divulgar imagens sem autorização;

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada

CONDICIONANTES DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3 - A conferencia da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.

CONDICIONANTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA - CONTRATADA
- representante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200765773

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

DIVINESIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 OUTUBRO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213517774 em 07/10/2022 da Empresa DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213517774 e protocolo 225150697 - 06/10/2022. Autenticação: CA7D5E10A0587A1C8C68B2233B89E26C5E581CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/515.069-7 e o código de segurança 0qaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/515.069-7	MGP2200765773	06/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.352.416-59	DANIEL BRAS TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten signatures and initials



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
DANIEL BRAS TEIXEIRA 07235241659
CNPJ: 36.787.149/0001-00
NIRE: 31818242081**



DANIEL BRAS TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, nascido em 17/03/1986, portador da Carteira de Identidade RG nº 1400674-9 SSP/MG e do CPF/MF nº 07235241659, residente e domiciliado à Rua Jorge de Freitas Ferreira, Nº 9 - Vila Verde - Divinópolis/MG CEP:36546000.

Na condição de Empresário Individual na empresa **DANIEL BRAS TEIXEIRA 07235241659**, com sede à Rua Jose Valente, nº 48 – LOJA 1– Centro – DIVINESIA/MG – CEP: 36546-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob **NIRE 31818242081** e no **CNPJ nº 36.787.149/0001-00**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, conforme redação conferida pela MP 881/2019 e IN/2019, que será regida pelas clausulas e condições a seguir:

1ª) – DA ALTERAÇÃO DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

Fica transformado este empresário em SOCIEDADE, sob o nome empresarial de: **DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA**, com sub- rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e a administração serão exercidas pelo sócio.

2ª) – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A SOCIEDADE passará a ter por objeto social:

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias, instalação de maquinas e equipamentos industriais , comercio varejista de material elétrico, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, outras atividades de telecomunicações, comercio varejista de bebidas, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, instalação e manutenção elétrica, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico, promoção de vendas, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias.

3ª) – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

O endereço da empresa passa a ser na Rua Jorge de Freitas Ferreira, Nº 9 - Vila Verde - DIVINÉSIA/MG CEP:36546-000.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213517774 em 07/10/2022 da Empresa DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213517774 e protocolo 225150697 - 06/10/2022. Autenticação: CA7D5E10A0587A1C8C68B2233B89E26C5E581CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/515.069-7 e o código de segurança 0qaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim: Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



4ª) – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Fica investido na função de administrador da SOCIEDADE o sócio único **DANIEL BRAS TEIXEIRA**, podendo para tanto realizar em conjunto ou individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da SOCIEDADE e os assuntos relacionados à mesma perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a SOCIEDADE perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, SOCIEDADES de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a SOCIEDADE ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Diante do exposto, o contrato social passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições.

**CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LIMITADA
DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 36.787.149/0001-00**

DANIEL BRAS TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, nascido em 17/03/1986, portador da Carteira de Identidade RG nº 1400674-9 SSP/MG e do CPF/MF nº 07235241659, residente e domiciliado à Rua Jorge de Freitas Ferreira, Nº 9 - Vila Verde - Divinópolis/MG CEP:36546000.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO.

1ª) – A SOCIEDADE adotará a denominação social de “**DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA**”.

2ª) – A SOCIEDADE terá a sua sede na Rua Jorge de Freitas Ferreira, Nº 9 - Vila Verde - DIVINÓPOLIS/MG CEP:36546-000.

3ª) – A SOCIEDADE poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

4ª) – A SOCIEDADE terá por objeto social:

Paula Bomfim
Paula Bomfim





Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, outras atividades de telecomunicações, comércio varejista de bebidas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, promoção de vendas, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

5ª) – O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:

Sócio	%	Quotas	Valor em R\$
DANIEL BRAS TEIXEIRA	100	10.000	10.000,00
Total do Capital Social	100	10.000	10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da SOCIEDADE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

6ª) - Fica investido na função de administrador da SOCIEDADE o sócio único **DANIEL BRAS TEIXEIRA**, podendo para tanto realizar em conjunto ou individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da SOCIEDADE e os assuntos relacionados à mesma perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a SOCIEDADE perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, SOCIEDADES de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como

Handwritten signature and initials.





para representar a SOCIEDADE ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

7ª) – O uso da denominação social é privativo do administrador, que responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

8ª) – A presente SOCIEDADE ora transformada neste ato assume todo o Ativo e Passivo da Empresa: **DANIEL BRAS TEIXEIRA 07235241659**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sobe **NIRE 31818242081** por despacho da sessão de 22/11/2016.

9ª) – É vedado expressamente ao sócio único administrador, fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da SOCIEDADE, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

10ª) – Pelo exercício da administração, terá o sócio único administrador direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cuja remuneração será estabelecida dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

11ª) – Para efeito de contabilidade, a remuneração relativa à retirada do sócio único administrador, será levada à conta de despesas gerais da empresa.

12ª) – O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da SOCIEDADE, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

13ª) – A empresa terá duração por prazo indeterminado, tendo o início da atividade em 27 de março de 2020, extinguindo-se, todavia, por decisão sócio único que representa o capital social a qualquer tempo.

14ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Fica a SOCIEDADE autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Paula Bomfim
Paula Bomfim





15ª) – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único administrador analisará as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e artigo 1.078, do código civil 2.002).

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

16ª) – A SOCIEDADE poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único administrador, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da SOCIEDADE, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do mesmo.

17ª) – Falecendo ou interditado o sócio único da SOCIEDADE, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relação ao sócio único.

18ª) – A SOCIEDADE será dissolvida em consequência do falecimento do sócio único e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DESIMPEDIMENTO

19ª) – O sócio único administrador da SOCIEDADE declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta total da SOCIEDADE não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

20ª) – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula decima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21ª) – A qualquer tempo poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

22ª) – Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o Foro da Comarca de Divinesia/MG, com renúncia a qualquer outro, por

Divina Bomfim
Divina Bomfim





mais privilegiado que seja.

23ª) – Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

E, por estar de acordo, assina o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor, que será encaminhado para registro na junta comercial do estado de Minas Gerais.

Divinesia/MG, 05 de outubro de 2022.

DANIEL BRAS TEIXEIRA

Paula Bomfim

Paula Bomfim

X



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213517774 em 07/10/2022 da Empresa DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213517774 e protocolo 225150697 - 06/10/2022. Autenticação: CA7D5E10A0587A1C8C68B2233B89E26C5E581CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/515.069-7 e o código de segurança 0qaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/515.069-7	MGP2200765773	06/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.352.416-59	DANIEL BRAS TEIXEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Paula Bomfim
Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121351777-4 e protocolado sob o número 22/515.069-7 em 06/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213517774, em 07/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.352.416-59	DANIEL BRAS TEIXEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.352.416-59	DANIEL BRAS TEIXEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 07 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2022, às 07:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/515.069-7.

Paula Bomfim
Secretária-Geral





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Handwritten signature
Dores do Turvo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213517774 em 07/10/2022 da Empresa DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213517774 e protocolo 225150697 - 06/10/2022. Autenticação: CA7D5E10A0587A1C8C68B2233B89E26C5E581CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/515.069-7 e o código de segurança 0qaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



QR CODE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

M
G

NOME
DANIEL BRAS TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
MS14906749-558 MG

CIF
672.052.416-53

DATA NASCIMENTO
17/03/1996

FILIAÇÃO
SEBASTIAO TEIXEIRA
FRANCISCA DAS NEVES TEIXEIRA

PERMISSÃO
A

ACC
A

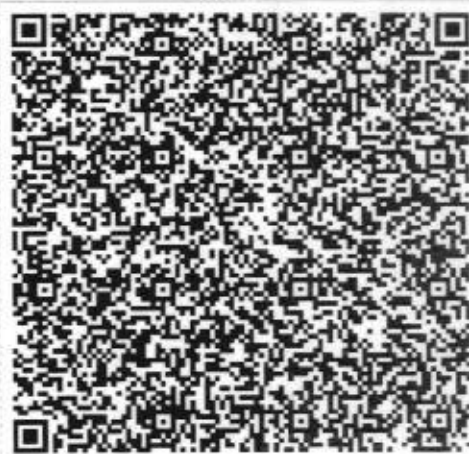
CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
05872955602

VALIDADE
13/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
04/11/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2172955602



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
18/11/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

06440065734
MG589729430

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

2172955602

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Divinésia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 105365050/2023

Nome / Razão Social

DANIEL BRAS TEIXEIRA 07235241659
36787149000100

Endereço

RUA JOSÉ VALENTE, 48LOJA 01
CENTRO, DIVINÉSIA
36546000

Requerente

DANIEL

Finalidade

Observações

Certificamos que até a presente data o contribuinte está quite com os tributos municipais, ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Validade

90 Dias

Prefeitura Municipal de Divinésia, 15 de Junho de 2023

34DOCUMENTO2023061415062023123913
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnndivinesia

Handwritten signatures and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.787.148/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIL OLHO VIVO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.58-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-5-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JORGE DE FREITAS FERREIRA	NÚMERO 9	COMPLEMENTO *****
--	--------------------	----------------------

CEP 36.545-000	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	MUNICÍPIO DIVINESIA	UF MG
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELBT.CCK@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9935-7672
--	-----------------------------------

ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2023 às 12:36:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.787.149/0001-00
Razão Social: DANIEL BRAS TEIXEIRA 07235241659
Endereço: R JOSE VALENTE 48 LOJA 01 / CENTRO / DIVINESIA / MG / 36546-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070720012684920772

Informação obtida em 20/07/2023 08:47:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Daniel Bras Teixeira
Caixa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **36.787.149/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:14:40 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2023.
Código de controle da certidão: **62A4.3B26.A6A5.E98C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita
Receita
4



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/06/2023CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
13/09/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003702344.00-03

CNPJ/CPF: 36.787.149/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R JORGE DE FREITAS FERREIRA

NÚMERO: 9

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA VERDE

CEP: 36546000

DISTRITO/PÓVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINESIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000656827762



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.787.149/0001-00
Certidão n°: 18972959/2023
Expedição: 05/05/2023, às 07:17:55
Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.787.149/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 36.787.149/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral da Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Julho de 2023 às 10:36

UBÁ, 20 de Julho de 2023 às 10:36

Código de Autenticação: 2307-2010-3634-0184-6775

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA E PREVENTIVA DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DOS SETORES
ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMERAS OLHO VIVO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**

Ref.:
PROCESSO nº 138/2023.
DISPENSA Nº 058/2023

Aos dois dias do mês agosto de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das Câmeras de Vigilância dos setores administrativos da Prefeitura Municipal e Câmeras Olho Vivo do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de peças, por Dispensa de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Registramos, ainda, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Marcelo Lana Boulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO nº 138/2023.
DISPENSA Nº 058/2023**

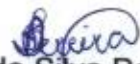
Atendendo à solicitação, a Comissão de Licitação procedeu a pesquisa de mercado, bem como, aos trâmites legais adequados às características do pretendido objeto a ser contratado.


Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das Câmeras de Vigilância dos setores administrativos da Prefeitura Municipal e Câmeras Olho Vivo do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de peças.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da DISPENSA Nº 058/2023.

Dores do Turvo/MG, 02 de agosto de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA


PROCESSO nº 138/2023.
DISPENSA Nº 058/2023

De acordo com a proposta apresentada, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, verifica-se dos autos que a pessoa jurídica EMPRESA DBT SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 36.787.149/0001-00 ofertou a proposta financeiramente mais vantajosa para a Administração Municipal, no importe de R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais) empresa esta apresentou menor preço.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de DESPACHO e RATIFICAÇÃO, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 02 de agosto de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO:

Encaminhamos o presente Processo nº. 138/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que, a pretendida contratação tem considerável importância para atender as demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 02 de agosto de 2023.


Marcelo Lana Goulart
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº 138/2023.

DISPENSA Nº 058/2023

Referência: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das Câmeras de Vigilância dos setores administrativos da Prefeitura Municipal e Câmeras Olho Vivo do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de peças.

A Procuradoria jurídica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitação, após analisar o Processo nº. 138/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumprе salientar, neste ponto, que a pretendida contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das Câmeras de Vigilância dos setores administrativos da Prefeitura Municipal e Câmeras Olho Vivo do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de peças.

Registro, por oportuno, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos serviços que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica **EMPRESA DBT SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 36.787.149/0001-00, por meio de dispensa de licitação, uma vez que, o valor proposto não ultrapassa o limite legal admitido.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF - MS n.º 24.073-3 - DF em 6 de janeiro de 2002 e MS n.º 24.584-1 - DF em 9 de novembro de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo, 02 de agosto de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PROCESSO nº 138/2023. DISPENSA Nº 058/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das Câmeras de Vigilância dos setores administrativos da Prefeitura Municipal e Câmeras Olho Vivo do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de peças.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR DA DESPESA: R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das Câmeras de Vigilância dos setores administrativos da Prefeitura Municipal e Câmeras Olho Vivo do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de peças.

Assim, proceda-se à contratação da pessoa jurídica **EMPRESA DBT SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 36.787.149/0001-00**, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dores do Turvo/MG, 02 de agosto de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE DORES DO TURVO E A EMPRESA DBT
SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**

**PROCESSO n° 138/2023.
DISPENSA N° 058/2023
CONTRATO N° 140/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA DBT SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ N° 36.787.149/0001-00, sediada na Rua Jorge de Freitas Ferreira, n° 9, Vila Verde, Divinesia MG. CEP: 36.546-000, neste ato representado pelo Sr° Daniel Bras Teixeira, brasileiro, divorciado, empresário portado RG n° 1400674-9 SSPMG e CPF n° 07235241659, residente e domiciliado na Rua Jorge de Freitas Ferreira, n° 9, Vila Verde, Divinesia MG. CEP: 36.546-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das Câmeras de Vigilância dos setores administrativos da Prefeitura Municipal e Câmeras Olho Vivo do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de peças.

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Numero de Camaras	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de Manutenção Câmera de Segurança	44	Serviço Mensal	05	3.490,00	17.450,00

3.1 - O faturamento será efetuado, em ate 30 (trinta) dias, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços realizada, mediante depósito/transfêrencia em conta de titularidade da **CONTRATADA**.



3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:
02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00



5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



6.1. A prestação dos serviços ocorrerá mensalmente de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

6.2. Após emissão da ordem de serviço a empresa terá o prazo máximo de 48(quarenta e oito horas) dias para realização dos trabalhos dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. Sábados, domingos e feriados caso urgência.

6.4. Empresa manter sigilo sob a senha passada para as manutenções;

6.5. Empresa não repassar senhas a pessoas não autorizadas

6.6. Empresa não divulgar imagens sem autorização;

6.7. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada



7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3 - A conferencia da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CFP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DÓRES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;
- III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 02 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

DBT SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA - CONTRATADA
Daniel Bras Teixeira - representante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00140	02/08/2023	31/12/2023	17.450,000	0,000	17.450,000

Favorecido	Orgão SICOM
03167 - DBT SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	2

Processo	Data	Modalida	Nro.	Data
00138/2023	01/08/2023	11 - DISPENSA	0058	01/08/2023

Aplicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMERAS OLHO VIVO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
00	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE SERVIÇO
(GLOBAL)

00708 / 001
02/08/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL	
3167 - DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO	
Cnpj/Cpf: 36.787.149/0001-00	IE:	IM:	PIS:
RUA JOSE VALENTE, Nro: 48, LOJA 1		- MG	
CENTRO		- DIVINÉSIA	
Cep: 36546000	Telefones: (32) / 999357672	Fax:	
- -	Contato: DANIEL		
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO			
Cotação: 0076 - 24/07/2023		Proc.C: 03760 - 02/08/2023	
Proc.Lic: 0138 - 01/08/2023		Modalidade: DISPENSA	
Natureza: 02.007.087.00794 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS		C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS	
		Requis.: 00816/001 - 21/07/2023	
Item Detalhamento do Serviço			
0001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAMERA DE SEGURANÇA	Quantidade	Unitário
		5,0000	3.490,0000
INSS:			Total
IRRF:	0,0000		17.450,0000
ISS:	0,0000		Total Bruto
Desconto:	0,0000		Total Desconto
			Total Líquido
			17.450,0000
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS CAMERAS DE VIGILANCIA DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E CAMERAS OLHO VIVO DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS			
Fonte Pagto: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Obs. Requis.:			
Observação:			
Para uso da contabilidade		Data: 02/08/2023	
Ficha: 00080	Credor: 3536	C.Custo: 003	
O.S.: 00708/001	- 02/08/2023 RS		
Proc.Lic.: 0138 - 01/08/2023	Modalidade: DISPENSA		
Cont: 00140 - 02/08/2023	Aditivo:		
Fonte: 1500000000	Det.Desp: 99	Proc.C.: 03760 - 02/08/2023	
Rec. Vinc.:			

Local: DORES DO TURVO
 Valdir Ribeiro de Barros
 Responsável pela Contratação do Serviço
 Data: 02/08/2023

